



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.691 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 19/11/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.9785/2013, referente ao requerimento de Autorização Ambiental – AA do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a supressão de vegetação de 30 indivíduos arbóreos para a construção do complexo da sede do Parque Estadual do Cunhambebe e da Área de Proteção Ambiental de Mangaratiba, situado na Estrada da Cachoeira s/n, Sahy, Município de Mangaratiba,
- o Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº 181/2013, da GELAF/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Autorização Ambiental – AA para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para a supressão de vegetação de 30 indivíduos arbóreos para a construção do complexo da sede do Parque Estadual do Cunhambebe e da Área de Proteção Ambiental de Mangaratiba, situado na Estrada da Cachoeira s/n, Sahy, Município de Mangaratiba.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 26/11/2013